DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 11/2025

(Concede férias regulamentadas à servidora **Eliana Cavallari**, nos termos que especifica)

FRANCISCO IVANÉCIO DE OLIVEIRA SILVA, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guará/SP, fazendo uso de suas obrigações legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Senhora **Eliana Cavallari**, Assessora da Presidência desta Casa de Leis, 30 (trinta) dias de férias regulamentadas, referente ao período de **03/08/2023** a **02/08/2024**, a partir do dia **01** de **agosto** de **2025**, devendo ser revertido **10** (dez) dias em pecúnia e o restante deverá gozar em descanso.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Guará/SP, 18 de julho de 2025.

FRANCISCO IVANÉCIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente em exercício

Fabiana Saturi Tormina de Freitas
Diretora da Secretaria

Câmara Municipal de Guará
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 12/2025

(Concede férias regulamentadas ao servidor **Frederico Nogueira Furtado**, nos termos que especifica)

FRANCISCO IVANÉCIO DE OLIVEIRA SILVA, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guará/SP, fazendo uso de suas obrigações legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Senhor **Frederico Nogueira Furtado**, Auxiliar de Departamento Jurídico desta Casa de Leis, 30 (trinta) dias de férias regulamentadas, referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024, a partir do dia **01** de **agosto** de **2025**, devendo ser revertido 10 (dez) dias em pecúnia e o restante deverá gozar em descanso.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Guará/SP, 18 de julho de 2025.

FRANCISCO IVANÉCIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente em exercício

Fabiana Saturi Tormina de Freitas
Diretora da Secretaria

Câmara Municipal de Guará
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 13/2025

(Autoriza gozo de férias remanescentes ao servidor Alan Klayner Batista Aguillar Gonçalves Oliveira, nos termos que especifica)

FRANCISCO IVANÉCIO DE OLIVEIRA SILVA, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guará/SP, fazendo uso de suas obrigações legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza o servidor **Alan Klayner Batista Aguillar Gonçalves Oliveira**, Procurador Jurídico desta Casa de Leis, a gozar **18** (dezoito) dias de férias remanescentes, referente ao período de **04/01/2023** a **03/01/2024**, a partir do dia **30** de **julho** de **2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Guará/SP, 30/07/2025.

Francisco Ivanécio de Oliveira Silva
Presidente em exercício

Fabiana Saturi Tórmina de Freitas
Diretora da Secretaria